

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU





Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 130/2018

"Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 074/2015 que concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA ELIZABETH GOMES DA SILVA SILVEIRA"

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Revisar o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** concedido a servidora MARIA ELIZABETH GOMES DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 2123, inscrita no CPF sob o nº 108.404.354-87, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Referência 07, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2018.04.00004R1, a partir desta data até posterior deliberação

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.050,01
Triênio (30%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	315,00
Gratificação Tempo Integral Incorporada (100%) - Art. 107, II, Lei Mun. nº 365/1996	1.050,01
TOTAL	2.415,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 26 de outubro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS Presidente IPREV-CA